



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### DECRETO NORMATIVO Nº. 350/2023

#### DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução do interesse público;

- **CONSIDERANDO** que esta Lei determina a criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

- **CONSIDERANDO** o OF: 007/2023 – SEMADH protocolado sob o nº. 83/2023, em 03.01.2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designado os membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, para o biênio 2023/2024, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014:

**I - SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI**

**II - LÍGIA MOREIRA DE SOUZA**

**III - ROSIANE EWALD**

**IV - IZALTA MODOLO**

**Art. 2º** - A Comissão desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme prazos nele estipulados.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Normativo nº. 316/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Janeiro de 2023.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**